



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI 7.477, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

*Altera a Lei Municipal Nº.7.443 de 06 de novembro de 2019 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município, organização do Sistema Único de Assistência Social de Teófilo Otoni e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica revogada a alínea "e" do inciso I do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Municipal Nº. 7.443 de 06 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2020.

  
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município

Autoria: Gabriel Gusmão

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLO Nº 458

DATA 26 / 05 / 2020

HORA 15:54

Samuel Marcos

SECRETÁRIA